



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

VALIDADE: 12 meses

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n.º 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n.º 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu titular o Senhor **JONAS SIMON**, Prefeito Municipal em Exercício de Peritiba, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF n.º 045.940.229-36, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º **34/2018, RESOLVE**, registrar o preço da empresa **OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Silvino Ciarini, n.º 257, Edifício Negretti, Bairro dos Industriários, Concórdia, Estado de Santa Catarina, CEP 89705-110, inscrita no CNPJ n.º 11.499.653/0001-83, neste ato representada por sua Representante Legal a Senhora **DAIANE ROSA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 2134107 e CPF n.º 949.233.889-00, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Registro de preço para aquisição de artigos e materiais esportivos para manutenção do desporto amador, atividades esportivas desenvolvidas junto às escolas municipais e alunos do projeto aquarela, oferecidas pelo município de Peritiba, conforme tabela abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
6	UND	2	14116 - Banco sueco em madeira de reflorestamento maciça, com 2 metros de comprimento e 50cm de altura, bordas arredondadas ou encabeçadas, sistema de encaixes para balizamento rígido (CEPJAW) Banco sueco em madeira de reflorestamento maciça, com 2 metros de comprimento e 50cm de altura, bordas arredondadas ou encabeçadas, sistema de encaixes para balizamento rígido (CEPJAW)	PANGUE	550,00	1.100,00
16	UND	12	14124 - Bola de basquete Tamanho: Mirim/Infantil; Material: Microfibra; Circunferência: 72-74cm; Câmara: Airbility; Peso: 450-500 gramas. Bola de basquete Tamanho: Mirim/Infantil; Material: Microfibra; Circunferência: 72-	KAGIVA / PENALTY	203,00	2.436,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			74cm; Câmara: Airbility; Peso: 450-500 gramas.			
17	UN	2	1015 - Bola de Basquete (Adulto). em microfibras de poliuretano Bola de Basquete (Adulto). Confeccionada em microfibras de poliuretano, matrizada, com câmara airbility ou butil, forro multiaxial, miolo em silicone autolubrificado e substituível, com peso entre 600 a 650 gramas e circunferência entre 75 a 78 cm. (Ref. Spalding, Wilson ou equivalente).	KAGIVA / PENALTY	213,00	426,00
20	UN	15	1021 - Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 10, Infantil. Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 10, Infantil. Bola borracha matrizada com câmara Airbility, circunferência: 48 - 50 cm, peso 180 - 200 g. (Ref. Penalty ou equivalente).	LCM / PENALTY	24,25	363,75
21	UN	30	1022 - Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 12, Infantil. Bola de Borracha, bola de Iniciação, Número 12, Infantil. Bola borracha matrizada com câmara Airbility, circunferência: 57 - 59 cm, peso 250-270g. (Ref. Penalty ou equivalente).	LCM / PENALTY	25,50	765,00
23	UND	40	14126 - Bola de futebol de Campo nº4. Categoria Junior. Tamanho: 64 a 66cm. Peso: 360 a 390g. Câmara: Airvility - composta por borracha natural e sintética para maior retenção de ar. Bola de futebol de Campo nº4. Categoria Junior. Tamanho: 64 a 66cm. Peso: 360 a 390g. Câmara: Airvility - composta por borracha natural e sintética para maior retenção de ar. Absorção de Água: 0%. Construção: Revestida em PU gomos Termofusionados. Mas	KAGIVA / PENALTY	63,00	2.520,00
26	UND	5	14129 - Bola de futebol de campo: Especificações técnicas: - Circunferência: 64-66cm; - Peso: 360-390 g; - Câmara: Airvility Bola de futebol de campo: Especificações técnicas: - Circunferência: 64-66cm; - Peso: 360-390 g; - Câmara: Airvility; - Colagem dos Gomos: Termofusion; - Composição dos Gomos: PU; - Miolo: Substituível e Lubrificado; - Absorção de Água: 0%; - Possui revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar®; - Possui tecnologia Neo Gel.	KAGIVA / PENALTY	63,00	315,00
27	UN	20	1025 - Bola de Futsal (Adulto). Confeccionada em poliuretano costurada Bola de Futsal (Adulto). Confeccionada em poliuretano,	KAGIVA / PENALTY	145,00	2.900,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			costurada, com câmara butil, miolo substituível, com peso entre 410 a 450 gramas e circunferência entre 61 a 64 cm, 8 Gomos, Tecnologia Termotec. Com certificado de oficialização da Federação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS). (Ref. Penalty, Umbro, Topper ou equivalente).			
40	UN	10	1044 - Bola de Voleibol Oficial, diâmetro de aprox. 65/67cm Bola de Voleibol Oficial, peso aproximado 260/280 GRS, diâmetro 65/67 cm, com 18 gomos, câmara airbilty, miolo removível e lubrificado, material microfibrã, matrizada, 1ª linha. (Ref. Penalty 7.0/Mikasa 300 ou equivalente).	KAGIVA / PENALTY	195,00	1.950,00
41	UND	35	14122 - Bola Futsal Oficial. Categoria Adulto. Bola Futsal Oficial. Categoria Adulto. Tem na sua composição: Pu. Circunferência de 62-64cm. Gênero: Unisex. Peso: 410-440 gramas. Câmara: Airvility. Absorção de água: 0%. Tecnologia: Neo Gel. Indicado para: Dia a Dia . Colagem dos Gomos em Termofusion. Composição dos Gomos em PU. Miolo: Substituível e Lubrificado. Revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar® . Alta maciez e durabilidade. Bola tecnológica autorizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	KAGIVA / PENALTY	96,50	3.377,50
42	UND	30	14123 - Bola Futsal Oficial. Categoria Sub 13 Iniciação. Bola Futsal Oficial. Categoria Sub 13 Iniciação. Tem na sua composição: Pu. Tamanho: 55 a 59cm. Peso: 350 a 380g. Câmara: Airvility. Absorção de água: 0%. Tecnologia: Neo Gel. Indicado para: Dia a Dia . Colagem dos Gomos em Termofusion. Composição dos Gomos em PU. Miolo: Substituível e Lubrificado. Revestimento interno em fio duraxial 48 filamentos Kevlar® . Alta maciez e durabilidade. Bola tecnológica autorizada pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS).	KAGIVA / PENALTY	59,90	1.797,00
43	UND	3	14135 - Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13) construída através da Tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água, com composição de Poliuretano e peso de 272 gramas e 52cm de circunferência. Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13) construída através	KAGIVA / PENALTY	110,00	330,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			da Tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água, com composição de Poliuretano e peso de 272 gramas e 52cm de circunferencia, sem costura.			
44	UN	7	1048 - Bola oficial de handebol, tam feminino diâmetro 49 - 51cm Bola oficial de handebol, tamanho feminino jovem confeccionada em PU.; câmara airbilty; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 49 - 51cm; peso: 230- 270g. Deverá possuir certificado de oficialização da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e da Federação Internacional de Handebol (IHF). (Ref. Penalty ou equivalente).	KAGIVA / PENALTY	141,50	990,50
49	UND	2	14138 - Boliche com bola, com 6 pinos e 2 bolas, material plástico. Boliche com bola, com 6 pinos e 2 bolas, material plástico.	LEPLASTK	25,00	50,00
50	UND	7	14139 - Bomba de inflar bolas com agulha em nylon reforçado com duplo enchimento, bico para válvula e bico, com suporte, peso aprox.110g e medidas aprox. 20,5 cm fechado e 31cm aberta. Bomba de inflar bolas com agulha em nylon reforçado com duplo enchimento, bico para válvula e bico, com suporte, peso aprox.110g e medidas aprox. 20,5 cm fechado e 31cm aberta.	PENALTY	21,00	147,00
52	UN	200	1426 - Cadeira/poltrona de plástico, com apoio para braços Cadeira/poltrona de plástico, com apoio para braços, material polipropileno, produto monobloco, resistente e empilhável, cor branco. Dimensões aproximadas 72x51x53 (Alt. x Larg. x Prof.). Com capacidade para até 120 Kg. (Ref. Tramontina ou equivalente).	MOR	31,50	6.300,00
53	Par	10	2149 - Caneleira/tornozadeira 1kg cada Caneleira/tornozadeira 1kg cada, confeccionada com material de tecido Oxford ou látex vitrovínil (emborrachada) com acabamento em viés de polipropileno, com fechamento em velcro e enchimento com areia ou microesferas de ferro.	PANGUE	18,00	180,00
54	Par	10	2150 - Caneleira/tornozadeira 2kg cada Caneleira/tornozadeira 2kg cada, confeccionada com material de tecido Oxford ou látex vitrovínil (emborrachada) com acabamento em viés de polipropileno, com fechamento em velcro e	PANGUE	24,00	240,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			enchimento com areia ou microesferas de ferro.			
55	Par	10	2151 - Caneleira/tornozela 3kg cada Caneleira/tornozela 3kg cada, confeccionada com material de tecido Oxford ou látex vitrovínil (emborrachada) com acabamento em viés de polipropileno, com fechamento em velcro e enchimento com areia ou microesferas de ferro.	PANGUE	28,00	280,00
61	UN	50	2812 - Cone de futebol, 50 cm PVC Cone de futebol, 50 cm PVC é confeccionada com um composto plástico de alta durabilidade e resistência. Altura do cone; 50 cm, altura das faixas duas faixas de 80 mm, medida da base do cone; 28 x 28 cm, peso do cone; 630 g. Cor laranja e branco ou preto e amarelo. Abertura nas duas laterais na parte superior para utilização de fitas zebreadas ou correntes de sinalização.	P.L.	34,00	1.700,00
63	UND	6	14148 - Cone pequeno, confeccionado PVC flexível 24cm, para sinalização de trânsito na cor preta com faixas refletivas amarelas. Cone pequeno, confeccionado PVC flexível 24cm, para sinalização de trânsito na cor preta com faixas refletivas amarelas.	P.L.	34,00	204,00
77	UN	5	3719 - Estanho em fio para solda, diâmetro 1mm. Embalagem tubo 25g Estanho em fio para solda, diâmetro 1mm. Embalagem tubo com 25g. (Ref. Vonder, Solda best, ou equivalente)	Vonder	20,00	100,00
84	UN	2	4793 - Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA Jogo de Bets / Tacobol, punho em EVA, 02 tacos em madeira crua, 01 Bola de borracha e 02 casas de madeira. Medidas do taco 06 X 70 (L x C).	PANGUE	10,90	21,80
92	UND	6	14163 - Medicine Ball De Borracha 2Kg. Medicine Ball De Borracha 2Kg. Ideal Para Uso Fisioterápico E Treinamentos Específicos, Confeccionada Em Material Importado E Resistente. Material: Borracha. Gênero: Unissex. Cores diversas. Matrizada, Confeccionada De Borracha Com Câmara Airbilty, Forro Multiaxial E Miolo Slip System (Lubrificado E Substituível). Conteúdo Da Embalagem: 1 Unidade. Garantia De 30 Dias Para Defeitos De Fábrica. Indicado para: Dia a Dia.	PENALTY	112,00	672,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

93	UND	4	14164 - Medicine Ball De Borracha 3Kg. Medicine Ball De Borracha 3Kg. Ideal Para Uso Fisioterápico E Treinamentos Específicos, Confeccionada Em Material Importado E Resistente. Material: Borracha. Gênero: Unissex. Cores diversas. Matrizada, Confeccionada De Borracha Com Câmara Airbility, Forro Multiaxial E Miolo Slip System (Lubrificado E Substituível). Conteúdo Da Embalagem: 1 Unidade. Garantia De 30 Dias Para Defeitos De Fábrica. Indicado para: Dia a Dia.	PENALTY	137,95	551,80
94	UND	1	14165 - Mesa de pebolim oficial, fabricada em madeira maciça, polipropileno, com dimensões de 76,5x124,5x78cm. Mesa de pebolim oficial, fabricada em madeira maciça, polipropileno, com dimensões de 76,5x124,5x78cm.	PANGUE	690,00	690,00
97	UN	24	6805 - Mesa infantil colorida, com 4 cadeiras, confeccionada em MDF Mesa infantil colorida, com 4 cadeiras, confeccionada em MDF de 15 mm, Dimensões mínimas da mesa 60x60x55cm (LxPxA), Dimensões mínimas das cadeiras 26x31x60cm. (LxPxA). (Ref. Carlu Brinquedos ou equivalente).	CARLU BRINQUEDOS	342,99	8.231,76
98	UND	21	14168 - MESA INFANTIL quadrada com tampo em M.D.F. branco com fita de borda colorida. Pés da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintéticos atóxico, nas cores vermelha, verde, azul e amarelo. MESA INFANTIL quadrada com tampo em M.D.F. branco com fita de borda colorida. Pés da mesa coloridos, pintados com tinta esmalte sintéticos atóxico, nas cores vermelha, verde, azul e amarelo. Bases de sustentação da mesa branco. Marca pré aprovada: Carlu Brinquedos .Certificação de Segurança do INMETRO. Material / Composição: M.D.F . Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): Mesa 60 x 60 x 55 cm . Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação	CARLU BRINQUEDOS	342,99	7.202,79
99	UND	22	14169 - MESA INFANTIL RETANGULAR COM 2 CADEIRAS – Mesa Infantil Madeira Mdf Com 2 Cadeiras Colorida, para a sala de aula. MESA INFANTIL RETANGULAR COM 2 CADEIRAS – Mesa Infantil Madeira Mdf Com 2 Cadeiras Colorida, para a sala de aula.	CARLU BRINQUEDOS	290,00	6.380,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

			Descritivo detalhado: Conjunto de Mesa e 02 cadeiras. Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. Mesa retangular com borda colorida. Pés coloridos pintados com tinta atóxica, nas cores vermelho, verde, azul e amarelo. Acompanha 2 cadeiras coloridas de madeira (nas cores vermelha e azul). Medida cadeira: 26 x 30,5 x 60 cm. Medidas da mesa: 60 x 45 x 56,5 cm.			
100	UND	1	14170 - Mesa oficial para tênis de mesa com rede oficial, fabricada em MDP de 15mm, com acabamento em primer preto secagem UV para maior flexibilidade. Linhas demarcatórias na cor branca, pés em madeira maciça. Mesa oficial para tênis de mesa com rede oficial, fabricada em MDP de 15mm, com acabamento em primer preto secagem UV para maior flexibilidade. Linhas demarcatórias na cor branca, pés em madeira maciça dobráveis.	PANGUE	370,00	370,00
113	UN	20	7570 - Peteca confeccionada em borracha unificada com pena de ganso. Peteca confeccionada em borracha unificada, com pena de ganso. Dimensões 20x4x4 cm, Peso: 200gr.	W.R.	10,00	200,00
119	Par	2	8030 - Poste/mastro para voleibol, removível, 2,15m a 2,43m. Poste/mastro para voleibol, removível, com regulagem de altura. Confeccionado em tubo aço carbono com 3" polegadas (chapa de 3mm); com cremalheira de ferro fundido e soldado com canal para passagem do cabo de aço; com argolas para fixação da rede; acompanhado de catraca e roldana em ferro fundido incluindo buchas (luvas) e tampas, com altura regulável de 2,15m a 2,43m. Par.	PANGUE	1.000,00	2.000,00
124	M ²	500	8375 - Rede de proteção para fechamento de quadras esportivas. Rede de proteção para fechamento de quadras esportivas. Fio de seda (polipropileno) 4mm. Malha de no máximo 11x11cm. Com tratamento contra as ações (U.V). M2. Com instalação inclusa.	PANGUE	10,50	5.250,00
126	Par	2	8376 - Rede futebol society, 4 metros de largura x 2,20 metros de altura. Rede futebol society, 4 metros de largura x 2,20 metros de altura, fio 4mm (reforçado) trançado confeccionado em nylon 100% polietileno de alta densidade. Malha de no máximo 15x15cm.	PANGUE	89,90	179,80



			Com tratamento contra as ações (U.V). Par.			
127	Par	1	8377 - Rede para futebol de campo, 7,55 m C x 2,5 m A x 1,5m F Rede para futebol de campo, par com fio 4mm em nylon, 100% polietileno de alta densidade, tamanho aproximado 7,55m C x 2,50m A x 1,50m F. Malha de no máximo 15x15cm. Com tratamento contra as ações (U.V). Par.	PANGUE	169,90	169,90
129	UND	2	14182 - Rede para Futsal Padrão Europeu, com as medidas A: 2,10 L: 3,10 P: 0,90 malha 10, 04mm, fio de naylon. Trave em estilos de handebol Rede para Futsal Padrão Europeu, com as medidas A: 2,10 L: 3,10 P: 0,90 malha 10, 04mm, fio de naylon. Trave em estilos de handebol	PANGUE	109,00	218,00
131	UND	2	14183 - Relógio De Xadrez Oficial. Modelo Tradicional Fabricado No Brasil. Relógio Analógico À Corda. Corpo Em Plástico Super Resistente E Pinos De Metal. Relógio De Xadrez Oficial. Modelo Tradicional Fabricado No Brasil. Relógio Analógico À Corda. Corpo Em Plástico Super Resistente E Pinos De Metal.	BOTOCELLI	170,00	340,00
Total					60.949,60	

Total: R\$ 60.949,60 (Sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.



4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta;

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba para o **exercício de 2018:**

Órgão 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade 11001 - Fundo Municipal de Saúde – FMS

Ação 2.75 Operacionalização das Ações Gerais da Saúde

Despesa 168 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Ação 2.124 PMAQ – Programa de Melhoria ao Acesso e Qualidade da Saúde

Despesa 176 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa 242 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 59 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 247 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5007 - Departamento de Cultura

Ação 2.47 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 230 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 157 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5008 - Departamento de Esportes e Lazer

Ação 1.50 – Operacionalização do Desporto Amador

Despesa 240 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Despesa 98 – 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA

Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)

Despesa 249 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Ação 2.206 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
Despesa 136 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Despesa 137 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FIA - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA DE PERITIBA

CNPJ: 24.919.874/0001-05

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA – FMAS

CNPJ: 18.105.164/0001-49

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA – FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura contendo o número da Autorização de Fornecimento a que se refere e o termo de recebimento. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo,



com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os produtos deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Prefeitura Municipal: Rua Frei Bonifácio, 63 – Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 101, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, nº 363, Bairro Jardim Boa Vista– Peritiba/SC, CEP 89.750-000

Unidade de Saúde de Peritiba: Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Nereu Ramos – Bairro Centro – Peritiba/SC CEP 89.750-000.

9.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em até **15 (Quinze) dias corridos**, contados da emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Fundo Municipal de Saúde de Peritiba/Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativas prévias.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4 - A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

9.5 – Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.

9.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48h** para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7 - Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h00 e das 13h30 à 17h00, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.



9.9 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11 - O material recusado será considerado como não entregue.

9.12 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1 - A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



10.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. As multas serão descontadas dos créditos constantes das faturas em aberto, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2 Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta-feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente ata, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.



11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

12.2. Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

12.3. Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

12.4. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

12.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

13.2. Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

13.3. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

13.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

13.5. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. O fornecedor deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei 8.666/93.

Obs.: Ainda que não solicitada em edital para comprovação no momento do certame, as empresas ficam obrigadas a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.



14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) - A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) - Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15. DA PUBLICIDADE

15.1 Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **90/2018** Edital do Pregão Presencial nº **34/2018**, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

17.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba, 02 de Janeiro de 2019.

JONAS SIMON

Prefeito Municipal em Exercício
Município de Peritiba

**OBJETIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA EPP**
Contratada

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

CELESTINO BORGES VIEIRA
Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHIEDT
Fiscal do Contrato

LUANA CAROLINA SCHARDONG
Fiscal do Contrato

**CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA
COSTA**
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato